



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Cascavel/CE - CAPREV**

ATO REVISOR DE APOSENTADORIA

Conceder Aposentadoria integral a Servidora **MARIA ELENA TEIXEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de "PROFESSORA", lotada na Secretaria da Educação do Município nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCVEL/CE - CAPREV no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único. Art. 6º e art. 7º da EC 41/03, ratificado pelo art. 2º da EC 47/05 e art. 61 da lei municipal nº 1.429/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA ELENA TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, com CPF nº , com RG nº , SSPDS/CE, Servidora Pública Efetiva do Município de Cascavel/CE, com matrícula nº 71124, com admissão em 01/09/1995, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria da Educação do Município, com proventos proporcionais na seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimentos integrais (art. 61 da lei municipal nº 1.429/2009)	R\$ 2.968,14
Vantagens pessoais- Quinquênio (20% art. 79 da lei municipal nº 999/2000)	R\$ 593,63
TOTAL	R\$ 3.561,77

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 13 de junho de 2023.

Von Brawn Cérés e Santos
Presidente do CAPREV

Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
Prefeito Municipal